



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 06/2018 – CIC/PROPG/UENP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA MODALIDADE ENSINO MÉDIO (PIBIC – EM) DA UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIC), no uso de suas atribuições e em face da seguinte regulamentação:

- I - Resolução Normativa do PIBIC/CNPq nº 017/2006;
- II - Resolução nº 015/2010 – CUP/UENP;
- III - Portaria nº 138/2017, que nomeia o CIC (Comitê Institucional de Iniciação Científica da UENP);
- IV – Chamada de projetos de PIBIC – EM do CNPq

Torna público:

O edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de docentes interessados em concorrer às bolsas de Iniciação Científica na Modalidade Ensino Médio (PIBIC-EM);

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - São objetivos do PIBIC - EM:

- I - despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio ou profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por docentes da UENP.
- II - viabilizar maior interação entre o meio acadêmico e as escolas públicas;

DOS BENEFÍCIOS DOS ALUNOS

Art. 2º - Constituem benefícios:

- I - Bolsa do CNPq, conforme Tabela de Valores de Bolsas no país;
- II - Certificado de participação no PIBIC-EM da UENP, com menção ao apoio do CNPq.

DOS REQUISITOS DO DOCENTE CANDIDATO A ORIENTADOR

Art. 3º - Para participar do PIBIC-EM, o docente candidato a orientador deve apresentar os seguintes requisitos:

- I - escolher e indicar alunos regularmente matriculados no ensino médio ou profissional de escolas públicas, com perfil compatível com as atividades previstas;
- II - pertencer ao quadro de pessoal efetivo docente da UENP, com regime de trabalho não inferior a 40 horas semanais e possuir titulação mínima de mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC;
- III - demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- IV - ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

V - adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

VI - participar de projeto de pesquisa registrado no Setor de Cadastro das Atividades de Pesquisa, Extensão e Ensino (SECAPEE), em execução durante o período da vigência da bolsa pleiteada;

VII - não estar afastado integralmente por um tempo superior a 3 (três) meses durante o período de vigência da bolsa pleiteada;

VIII - não estar inadimplente com a UENP, em termos de pesquisa e pós-graduação, inclusive iniciação científica, com pendência na apresentação de relatórios e outros.

DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

Art. 4º - São compromissos assumidos pelo orientador:

I - realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, bem como de material para a apresentação dos resultados no Evento de IC da UENP (Jornada de IC da UENP - JOIC);

II - integrar um projeto de pesquisa regularmente registrado no SECAPEE, em execução durante a vigência da bolsa;

III - emitir avaliação sobre o desempenho do orientando, quando julgar necessário ou quando solicitado;

IV - incluir a participação do(s) bolsista(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação de IC e fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa;

V - comunicar imediata e formalmente ao CIC, com justificativas, eventuais problemas e/ou possíveis alterações relacionadas ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao próprio orientador; especialmente afastamento do orientador em período superior a 3 (três) meses.

VI - solicitar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, em função de desistência ou abandono do projeto de pesquisa, desligamento da escola pública, conclusão do ensino médio ou profissional, incúria, impossibilidade de manter a carga horária, vínculo empregatício, recebimento de outra bolsa de qualquer Instituição ou Órgão de fomento, doença ou outras razões que justifiquem a decisão.

DOS REQUISITOS DO ALUNO

Art. 5º - São requisitos do aluno candidato à bolsista do PIBIC-EM:

I - estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas públicas;

II - estar cursando no máximo o penúltimo ano do ensino médio ou profissional quando da inclusão no PIBIC-EM;

III - estar desvinculado do mercado de trabalho;

IV - apresentar histórico escolar;

V - ter disponibilidade para dedicação de 10 (dez) horas semanais ao desenvolvimento do projeto de PIBIC-EM, inclusive nos períodos de férias letivas;

VI - não possuir grau de parentesco com o orientador, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

VII - ser indicado pelo docente candidato a orientador.

DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DO PIBIC-EM

Art. 6º - São compromissos do bolsista do PIBIC-EM:

I - executar o plano de atividades com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

II - elaborar, com a supervisão do orientador, os relatórios parcial e final;

III - apresentar se solicitado, os resultados no evento de IC da UENP (JOIC);

IV - manter-se matriculado em escola pública de nível médio ou profissional;

V - manter-se desvinculado do mercado de trabalho.

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - O período de inscrições será de **11 de abril (quarta-feira) até 11 de maio (sexta-feira) de 2018**.

Art. 9º - As inscrições deverão ser realizadas em duas etapas:

I - Envio para pibic@uenp.edu.br (preencher no campo assunto: "Inscrição PIBIC-EM") por conta de e-mail @uenp.edu.br (exclusivamente de docente) **até as 23 horas e 59 minutos de 11 de maio de 2018**, contendo o seguinte:

a - Formulário de inscrição (formulário I deste edital). A proposta de trabalho deve estar vinculada a um projeto registrado no SECAPEE e em execução no período de vigência da bolsa;

No plano de trabalho o candidato a orientador pode declarar sua opção de permitir que o Formulário de Indicadores de Produção Científica enviado ao processo de inscrição PIBIC (Edital 05/2018 CIC/PROPG/UENP) seja considerado para fins de classificação no processo de seleção do PIBIC-EM.

Caso o candidato a orientador para o PIBIC-EM não tenha se candidatado ao PIBIC (Edital 05/2018 CIC/PROPG/UENP), deve enviar também o formulário II preenchido, acompanhado de cópia do Currículo Lattes.

Cada docente poderá indicar até 4 (quatro) alunos de ensino médio (utilizar um formulário de inscrição para cada aluno).

b - Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (somente para propostas que envolvam diretamente pesquisas com seres humanos ou animais), em conformidade com as exigências das Resoluções nº 196/1996 e 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

II - Preenchimento de formulário disponível em <https://goo.gl/forms/Vqv5y4mSlnkxo1d32>

até as 23 horas e 59 minutos de 11 de maio de 2018. Somente será possível a visualização e o preenchimento do formulário *on line*, por meio de *login* por conta de e-mail @uenp.edu.br. O *login* deve ser realizado via conta de e-mail do docente candidato a orientador. O docente que optar por enviar proposta de trabalho para mais de um aluno deve preencher um formulário por aluno.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10º - O processo de seleção do PIBIC-EM é realizado em etapas:

I - conferência do formulário de inscrição e do formulário on-line;

II - requisitos do orientador;

III - avaliação quantitativa por meio dos indicadores da produção científica do docente candidato a orientador. A classificação obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na análise do Currículo Lattes dos orientadores, efetuada pelo CIC;

§ 1º Após as etapas I e II, será publicado o edital de homologação das inscrições em **01 de junho de 2018 (sexta-feira)**. Caberá recurso ao edital de homologação das inscrições, até 03 (três) dias úteis a partir da data de divulgação do edital de homologação, por meio de pedido devidamente justificado e fundamentado, dirigido ao CIC/PROPG, até as 17 horas, pelo professor orientador.

§ 3º Após a etapa III, será publicado o edital de classificação por área do conhecimento, em **02 de julho de 2018 (segunda-feira)**. Caberá recurso ao edital de classificação, até 03 (três) dias úteis a partir da data de divulgação do edital de homologação, por meio de pedido devidamente justificado e fundamentado, dirigido ao CIC/PROPG, até as 17 horas, pelo professor orientador.

DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Art. 11 - As bolsas serão distribuídas de modo a contemplar todas as áreas de conhecimento, sendo determinadas de acordo com a demanda qualificada das respectivas áreas, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$NA = \frac{DA \times NI}{DT}$$

DT

Onde: NA = Número de bolsas da área de conhecimento; DA = Demanda da respectiva área; DT = Demanda total da UENP; NI = Número de quotas.

Art. 12 - O resultado final constando a distribuição das bolsas será publicado está **previsto para os meses de junho e julho de 2018**. Caberá recurso ao edital de distribuição de bolsas, até 03 (três) dias úteis a partir da data de divulgação do edital de homologação, por meio de pedido devidamente justificado e fundamentado, dirigido ao CIC/PROPG, até as 17 horas, pelo professor orientador.

DOS PROCEDIMENTOS APÓS RESULTADO FINAL

Art. 13 - Os orientadores cujos alunos indicados foram contemplados com bolsa do PIBIC-EM, devem entregar em **até 7 dias úteis após a publicação do edital com resultado final**, um envelope contendo (via protocolo para: Secretaria do Comitê Institucional de Iniciação Científica/ PROPG/UENP Reitoria):

I - Termos de compromisso do Orientador e do Bolsista (formulários III e IV deste edital);

II - Histórico escolar do aluno;

III – Declaração do responsável autorizando a participação do aluno no PIBIC-EM (formulário V deste edital);

IV – Número de conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista.

Art. 14 - Os mesmos documentos descritos no Art. 13 devem ser enviados de conta @uenp.edu.br do docente para o e-mail pibic@uenp.edu.br, constando no campo assunto “Implantação de bolsa PIBIC –EM” até 7 dias úteis após a publicação do edital com o resultado final.

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 15 - O acompanhamento será realizado por meio da entrega de relatórios parcial e final (formulário VI deste edital), assinados pelo orientador e bolsista.

Art. 16 - A entrega do relatório parcial deve ocorrer via protocolo com destino à Secretaria do Comitê de Iniciação Científica (CIC)/PROPG/Reitoria no período de **01 (sexta-feira) a 08 de março (sexta-feira) de 2019**.

Art. 17 - A entrega do relatório final deve ocorrer via protocolo com destino à Secretaria do Comitê de Iniciação Científica (CIC)/PROPG/Reitoria no período de **01 (quinta-feira) a 09 de agosto (sexta-feira) de 2019**.

Publique-se e cumpra-se.

Jacarezinho, 11 de abril de 2018.

Profa. Christiane Luciana da Costa
Coordenadora do CIC



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Formulário I)

PROJETO
Título do projeto: Palavras-chave: Grande área do conhecimento: Descrição: (máximo de 20 linhas)
ALUNO (APENAS DE ENSINO MÉDIO)
Nome: CPF: RG: Data de nascimento: E-mail: Telefone: Link do Currículo Lattes: Escola/Cidade: Série: E-mail da Escola: Telefone da Escola: Obs.: Cada docente poderá indicar até 4 (quatro) orientandos. Usar para cada aluno um formulário.
ORIENTADOR
Nome: CPF:

E-mail

Telefone:

Campus / Centro:

Grande área do conhecimento:

Link do Currículo Lattes:

Declara sua opção de permitir que o Formulário de Indicadores de Produção Científica enviado ao processo de inscrição PIBIC (Edital 05/2018 CIC/PROPG/UENP) seja considerado para fins de classificação no processo de seleção do PIBIC-EM ? () Sim () Não.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INDICADORES DE PRODUÇÃO DESDE 2015 (formulário II)

Docente: _____

Grande Área de inscrição: _____

ITENS	QUANTI- DADE (A)	PESO (B)	NÃO PREENCHER USO DO CIC
1. Projeto de pesquisa finalizado, com financiamento em órgãos de fomento (não inclui bolsa de IC):			
a) Coordenador		30	
b) Colaborador		10	
2. Projeto de Pesquisa, sem financiamento em órgãos de fomento, já finalizado, cadastrado no SECAPEE ou outras plataformas de pesquisa (*máximo 3 no item 2):			
a) Coordenador		15	
b) Colaborador		05	
3. Portador de Título de Doutor:			
		30	
4. Estágio pós-doutoral concluído			
		10	
5. Comunicação em congressos/eventos científicos (*máximo 20 trabalhos no item 5):			
Obs.: caso não haja publicação de cadernos de resumo, serão considerados certificados de apresentação com pontuação equivalente a resumo simples.			
Resumos simples/expandidos			
a) Eventos de caráter internacional		10	
b) Eventos de caráter nacional/regional/local		05	
Trabalhos completos			
a) Eventos de caráter internacional		15	
b) Eventos de caráter nacional/regional/local		07	

6. Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS/CAPES e trabalhos publicados em conferências ranqueadas no QUALIS/CAPES Conferências:

Obs.:

1. O periódico será avaliado de acordo com sua maior pontuação no QUALIS/CAPES mais atual;
2. Não serão considerados artigos aceitos para publicação. Apenas os efetivamente publicados.

a) A1		100	
b) A2		85	
c) B1		70	
d) B2		60	
e) B3		50	
f) B4		25	
g) B5		10	
h) C ou não indexadas		05	

7. Livros técnicos/científicos/didáticos publicados, com corpo editorial e ISBN:

a) Autor		70	
b) Capítulo		30	
c) Editor ou organizador		30	

8. Orientações concluídas:

a) Teses de doutorado		30	
b) Dissertações de mestrado		20	
c) Monografias de especialização (*máximo de 10)		05	
d) Iniciação científica (PIBIC; PICV; bolsistas de projetos de pesquisa financiados). (*máximo de 10)		10	
e) PIBIC-JR (*máximo de 10)		03	
f) Trabalho de Conclusão de Curso (*máximo de 10)		05	

9. Coorientações concluídas:

a) Teses de doutorado		15	
b) Dissertações de mestrado		10	

10. Participação em Bancas:

Doutorado

a) Qualificação		04	
b) Defesa		05	

Mestrado			
a) Qualificação		02	
b) Defesa		03	
TOTAL DE PONTOS			

OBS.: * QUANDO ESTIVER LIMITADO, CONSIDERAR O NÚMERO MÁXIMO DE TRABALHOS POR ITEM OU SUBITEM. Assinatura do docente: _____



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR (Formulário III)

Eu, _____
lotado(a) no Centro de
_____ do Campus _____ da UENP, na
qualidade de candidato(a) a orientador(a) do(a)
aluno(a) _____

_____ declaro que, durante o período de vigência da Bolsa de Iniciação Científica pleiteada (previsto para 08/2018 a 07/2019), respeitarei integralmente todas as condições impostas e, enquanto estiver no exercício da referida atividade, não me afastarei para desenvolvimento de qualquer outra atividade, de modo integral, por um tempo superior a 3 (três) meses, inclusive para cursar pós-graduação ou em caso de aposentadoria; sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais.

Orientarei e acompanharei o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, e o preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos. Incluirei nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

Declaro ainda estar ciente dos compromissos pertinentes ao orientador e ao bolsista, junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UENP, conforme disposto no edital 06/2018 CIC/PROPG/UENP.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (Formulário IV)

Eu, _____, aluno (a) do Colégio/ Escola _____ na cidade de _____, comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 10 (dez) horas semanais ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ensino Médio (PIBIC-EM), **a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa**, de qualquer agência, e a **não manter vínculo empregatício** durante o período de vigência da bolsa pleiteada (previsto para 08/2018 a 07/2019).

Executarei o projeto de iniciação científica que foi submetido e aprovado por meio de edital, sob a orientação do professor orientador, e me dedicarei exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa. Encaminharei os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos neste edital, devidamente preenchidos, com a apreciação do professor orientador.

Apresentarei os resultados obtidos quando solicitado. Farei referência à minha condição de bolsista de Iniciação Científica - EM, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa, com menção explícita ao CNPq e à UENP.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento estabelecido neste Termo e no Edital 06/2018 PROPG/UENP, implica o cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais, bem como o impedimento da concessão de futuras bolsas, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do orientador ou de minha parte, e ainda de que devolverei à Instituição eventuais benefícios pagos indevidamente, e que serão adotados, nesse caso, procedimentos com vistas à cobrança administrativa e judicial.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



DECLARAÇÃO

Eu, _____,
carteira de identidade, _____, CPF: _____-
_____, responsável do menor
_____, Carteira de
identidade _____, CPF: _____-_____,
matriculado no _____ ano da
escola _____, no
município de _____, autorizo a sua participação
no PIBIC-EM 2018-2019 com vigência de 01/08/2018 até 31/07/2019. Declaro
também que o mesmo não trabalha nem participa de qualquer projeto com ou sem
bolsa de qualquer órgão de fomento à pesquisa.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do responsável



RELATÓRIO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (formulário VI)

Quando se tratar de relatório final os comprovantes de publicações devem ser acrescentados como anexos

A- <input type="checkbox"/> RELATÓRIO PARCIAL <input type="checkbox"/> RELATÓRIO FINAL
B- <input type="checkbox"/> BOLSISTA PIBIC <input type="checkbox"/> BOLSISTA PIBITI <input type="checkbox"/> PICV <input type="checkbox"/> PIBIC-EM
Para bolsistas PIBIC ou PIBITI, informar a fonte pagadora: <input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> Fundação Araucária <input type="checkbox"/> UENP
C- Houve substituição do bolsista durante a vigência do projeto? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim
D- Em caso de substituição do bolsista, preencha os itens abaixo: - Nome do(s) bolsista(s) substituído(s): - Nome do bolsista atual: - Data da(s) substituição(ões):

1. IDENTIFICAÇÃO:

Título do projeto:

Grande área:

Nome do bolsista:

Curso do acadêmico:

Nome do orientador:

2. RESUMO EXPANDIDO – *Apenas para relatório final* (mínimo 3 e máximo 5 páginas)

O resumo deve conter:

- Resumo;
- Introdução;
- Materiais e Métodos;
- Resultados e Discussão;
- Conclusões;
- Referências

*** Para relatório parcial, no item 2 devem ser listadas as ATIVIDADES DESENVOLVIDAS até o momento

3. ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS:

4. DIFICULDADES ENCONTRADAS, CRÍTICAS OU SUGESTÕES:

5. AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO BOLSISTA:

6. AVALIAÇÃO DO BOLSISTA QUANTO AO ORIENTADOR:

7. PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA EM DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (para o relatório final, é obrigatório anexar comprovante de apresentação dos resultados em eventos ou publicações científicas):

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do acadêmico

Assinatura do orientador